



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI N° 458 de 23 de dezembro de 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para o exercício financeiro de 2017; sendo R\$12.446.769,00 (doze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais), do Orçamento Fiscal e R\$7.553.231,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

I. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	510.130,00
1.2. Receita de Contribuições	849.875,00
1.3. Receita Patrimonial	307.238,00
1.6. Receita de Serviços	16.411,00
1.7. Transferências Correntes	14.585.952,00
1.9. Outras Receitas Correntes	233.478,00
Soma	16.503.084,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Receitas de Contribuições	1.350.164,00
Soma	1.350.164,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.500.000,00
Soma	4.550.000,00
9. Deduções da Receita	
9.5. FUNDEB	-2.403.248,00
Total da Receita Estimada	20.000.000,00


Sergio Candido Bomfonte
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 334.411.896-04



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Belmiro Braga	
1.1. Câmara Municipal	678.940,00
Soma	678.940,00
2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga	
2.1. Secretaria de Administração e Gabinete	1.450.443,00
2.2. Secretaria de Finanças e Contabilidade	616.462,00
2.3. Secretaria Municipal de Educação e Esportes	3.704.407,00
2.3.1 Educação	3.643.876,00
2.3.3 Comércio e Serviços	5.000,00
2.3.4 Desporto e Lazer	55.531,00
2.4. Secretaria de Habitação Obras e Urbanismo	3.839.989,00
2.4.0 Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	3.819.489,00
2.4.1 Serviço Meio Ambiente	20.500,00
2.5. Secretaria de Saúde	200,00
2.6. Secretaria de Assistência Social	170.314,00
2.6.0 Serviço de Assistência Social	167.954,00
2.6.2 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	2.360,00
2.7. Serviços de Estradas e Rodagens	1.159.431,00
2.8. Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Econom.	115.665,00
2.9. Fundo Municipal de Assistência Social	551.013,00
2.10. Fundo Municipal de Saúde	5.409.704,00
2.10.0 Fundo Municipal de Saúde	587.522,00
2.10.1 Bloco Atenção Básica	4.355.960,00
2.10.2 Bloco Vigilância em Saúde	95.654,00
2.10.3 Bloco Assistência Farmacêutica	11.648,00
2.10.4 Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	333.800,00
2.10.5 Bloco Gestão do SUS	25.120,00
2.11. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer	773.432,00
2.11.2 Cultura	623.432,00
2.11.3 Lazer	150.000,00
Soma	17.791.060,00

Sergio Candido Bomfonte
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 334.411.806-04



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



3. Fundo De Prev. Dos Servidores Do Município De Belmiro Braga	
3.1. FUNPREV - Fundo de Previdência	1.500.000,00
Soma	1.500.000,00
99. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	20.000.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	678.940,00
04 Administração	2.195.124,00
08 Assistência Social	721.327,00
09 Previdência Social	1.422.000,00
10 Saúde	5.409.904,00
12 Educação	3.643.876,00
13 Cultura	623.432,00
15 Urbanismo	2.375.779,00
17 Saneamento	1.282.710,00
18 Gestão Ambiental	20.500,00
20 Agricultura	115.665,00
22 Indústria	1.000,00
23 Comércio e Serviços	5.000,00
26 Transporte	1.159.431,00
27 Desporto E Lazer	55.531,00
28 Encargos Especiais	259.781,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	20.000.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.920.645,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	595,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.247.121,00
Soma	15.168.361,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.682.673,00

Sergio Candido Bomfante

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 334.411.056-04



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



4.6. Amortização da Dívida	118.966,00
Soma	4.801.639,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	20.000.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Belmiro Braga, 23 de dezembro de 2016


Sergio Candido Bomfonte
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 374.411.896-04
Prefeito Municipal